|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1019091/2019 – CAU/DF |
| INTERESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO CAU/DF PARA HOMOLOGAÇÃO DO PLENÁRIO DO CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 10/2020 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA – CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, no dia 31 de janeiro de 2020, no uso das competências que lhe confere o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4° especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio, em 04 de dezembro de 2019, pelo CAU/DF das alterações em seu Regimento Interno, aprovado por meio da deliberação plenária n° 314/2019, de 26 de agosto de 2019, com a alteração do organograma do CAU/DF, inserindo a Assessoria de Contabilidade, no anexo de seu Regimento Interno, para análise da COA-CAU/BR;

Considerando que o exame para homologação de alteração de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU;

Considerando que compete ao CAU/BR homologar os regimentos internos dos CAU/UF, conforme art. 28 da Lei nº 12.378 de 2010; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Recomendar ao Plenário do CAU/BR conhecer e deferir pela homologação das alterações no anexo do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, conforme o texto anexo.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para a inclusão na pauta na Reunião Plenária do CAU/BR.

Brasília-DF, 31 de janeiro de2020.

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-adjunto

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro